



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

MOÇÃO

Aplaude a 7ª Delegacia de Polícia Civil de Joinville pelo recebimento do certificado ISO 9001:2015 concedido pela Fundação Vanzolini.

O signatário, com base no art. 196 do Regimento Interno deste Poder, considerando que:

- a 7ª Delegacia de Polícia Civil de Joinville recebeu o certificado ISO 9001:2015, após aproximadamente dois anos de rígido processo de implementação e validação, tendo como últimos Delegados Regionais da 2ª DRP, Raffaello Ross e Tânia Cristina Duarte Harada;

- a certificação concedida pela Fundação Vanzolini é a versão mais atualizada da Organização Internacional para Padronização (ISO) e reconhecida pela ABNT e Inmetro;

- a ISO é uma instituição criada em 1947, com sede na Suíça e vinculada aos órgãos técnicos de 168 países

- o Sistema de Gestão de Qualidade atua como um instrumento disponível ao gestor na identificação de falhas nos procedimentos, fomentando a cultura da organização, mantendo a qualidade dos serviços prestados em um nível elevado e melhorando o desempenho com a mesma quantidade de recursos disponíveis;

- obtenção da certificação ISO 9001:2015 demonstra a intenção da Polícia Civil de Santa Catarina em almejar resultados ainda mais desafiadores sob o viés de uma gestão de qualidade, aproximando cada vez mais os setores público e privado;

requer o encaminhamento de **MOÇÃO** ao Delegado de Polícia Civil, Vinicius Ferreira, da 7ª Delegacia de Polícia Civil de Joinville, nos seguintes termos:

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, acolhendo proposição do Deputado Delegado Egidio Ferrari, aplaude a 7ª Delegacia de Polícia Civil de Joinville pelo recebimento do certificado ISO 9001:2015 concedido pela Fundação Vanzolini. Atenciosamente, Deputado Mauro de Nadal Presidente

Sala das Sessões,

Deputado Delegado Egidio Ferrari



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Egídio Maciel Ferrari**, em 24/05/2023, às 16:04.
